CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3737/1991

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPIRITUAL DE UMBANDA ILÊ ABÁ NASSÔ NA PEDRA DAS FONTES DAS ÁGUAS CLARAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
31/05/1991	**07/06/1991**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5367/1991 - **Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração
Autor: JORGE NASSIF HADDAD

LEI 3737/1991
Fls. 2/2
Proc. 17.996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 7837-7/91-

LEI Nº 3737 , DE 31 DE MAIO DE 1.991

Declara de utilidade pública a Tenda Espiritual de - Umbanda ILÊ ABÁ NASSÔ NA PEDRA DAS FONTES DAS ÁGUAS CLARAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Tenda Espiritual de Umbanda ILÊ ABÁ NASSÔ NA PEDRA DAS FONTES DAS ÁGUAS CLARAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um - dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

Mod 3